

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 128/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa CENTER LIMP LTDA (CNPJ Nº 24.922.187/0001-49) e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa contratada sob o registro do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 142 - Pregão Eletrônico – SRP nº 025/2025**, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP – nº 025/2025, visando o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO, a fim de atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG e da Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky - UPA, conforme o convênio nº 01/2025, celebrado entre a Fundação UNIRG, município de Gurupi-TO e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Despacho nº. 2195/2026, dos exarado pela Presidência, substanciado aos autos do Processo Eletrônico nº 4311/2025 visando a apuração de possíveis omissões e descumprimento contratual por parte da empresa CENTER LIMP LTDA e nome Fantasia GRUPO HIGIMAIS;

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a instauração de Processo Administrativo Licitatório em face da empresa **CENTER LIMP LTDA, CNPJ Nº 24.922.187/0001-49**, para apurar possível descumprimento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 142 - Pregão Eletrônico – SRP nº 025/2025**.

Art. 2º. - Designar a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão Final.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR
EM: 27 DE AGOSTO DE 2026
Letícia